MUNICÍPIO DE
MIRANDA

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

APROVADO (A)
EM: 03 / 03 / 2022
Pres.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO INDÍGENA PUXARARÁ DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, REFERENTE AO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2022 DO MUNICÍPIO DE MIRANDA – MS PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, **SR. FÁBIO SANTOS FLORENÇA,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar parceria com a Associação Indígena Puxarará do Estado de Mato Grosso do Sul visando a conclusão de empreendimento do Programa Nacional de Habitação Rural – PNHR – Aldeia Indígena Argola, conforme Termo de Compromisso firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir crédito adicional especial no Orçamento Programa de 2022, nos termos do Inciso II do artigo 41 e utilizando como fonte de cobertura os recursos previstos no inciso III, do § 1º do artigo 43, ambos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito adicional deverá indicar a importância, a espécie desse e a classificação da despesa, até onde for exigível, conforme prevê o artigo 46 da Lei 4.320/64.

Art. 4º. Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentaria Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miranda - MS, 09 de fevereiro de 2022.

FABIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
MIRANDA

ANEXO I

PROJETO DE LEI Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

SUPLEMENTA:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
021201-SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL
16.122.0002.2013.0000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

4.4.50.42.00 – AUXÍLIO R$ 70.000,00

FONTE 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 70.000,00

ANULA:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA
020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.122.0002.2007.0000 -MANUT. DA SECR. MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 70.000,00

FONTE 100.000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

TOTAL ANULADO R$ 70.000,00